



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

PORTARIA DE SERVIÇO

8/63

SEÇÃO DE VIATURAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

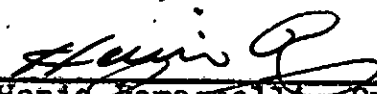
D E T E R M I N A R que, a partir desta data, todos os Veículos desta Municipalidade deverão permanecer à noite e em dias de Domingo e Feriados, no pátio interno - desta repartição, tolerando-se tal fato somente em casos especiais a critério deste Executivo.

A presente determinação abrange a todos os veículos pertencentes ao Patrimônio desta Municipalidade.

Aos infratores serão aplicadas as penalidades previstas pelo Regulamento em vigor.

C U M P R A - S E

Edifício da Prefeitura Municipal de
Umuarama, em 24 de Maio de 1963.


a) ~~Henio Romagnoli~~ - Prefeito Municipal.

COPiado